



**Orientações para
o registro da
avaliação na
Educação Infantil**

ELABORAÇÃO

Gerência de Educação Infantil - E/SUBE/CPI/GEI

Cátia Cirlene Gomes de Oliveira

Isadora Souza Silva

Lilian Morgana Alves Silva

Equipe Técnica

Jéssica Silva de Araújo

Josele Teixeira da Silva

Simone Soares da Silva Nascimento

Thais Barcelos Dias da Silva

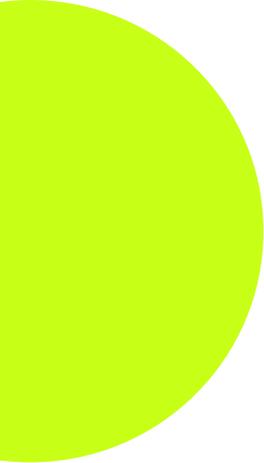
PROJETO GRÁFICO ADAPTADO E DIAGRAMAÇÃO

Luan Felipe Xavier Gomes

COORDENADORIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA - E/SUBE/CPI

Andréa Batista de Barros

Luan Felipe Xavier Gomes



Caro Profissional,

Com o objetivo de orientar e subsidiar a elaboração dos registros de avaliação das crianças na Educação Infantil, organizamos essas orientações, com desdobramentos da RESOLUÇÃO SME Nº 378, DE 08 DE MARÇO DE 2023 que ESTABELECE DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REVOGA A RESOLUÇÃO SME Nº 261, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Nosso desejo é esclarecer cada tópico da Resolução que se refere à etapa da Educação Infantil, de forma a subsidiar o registro das avaliações de forma que estes revelem e explicitem os processos de desenvolvimento e de aprendizagem das crianças





Da Educação Infantil

Art. 17 A avaliação das crianças na Educação Infantil deverá ser compreendida como um processo contínuo e sem caráter de promoção ao grupamento/etapa seguinte, pautadas nas interações estabelecidas no espaço pedagógico, sendo consideradas as especificidades das crianças público-alvo da Educação Especial.

Para os profissionais

A avaliação da criança, na Educação Infantil, deve se constituir do acompanhamento e do registro do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças. Esse registro deve revelar os percursos individuais de cada criança, sem julgamentos de valor como “muito boa, inteligente, ou desinteressada” por exemplo. Comparações entre as crianças também devem ser evitadas, pois o objetivo da avaliação na Educação Infantil não é o de julgar o comportamento e a aprendizagem das crianças e sim registrar o seu percurso e o seu envolvimento frente às propostas a elas oferecidas. Dessa forma, a avaliação se constitui de respostas às seguintes perguntas: Como foi a acolhida das crianças no espaço da escola? Quais foram os recursos e as estratégias utilizadas? Como se deu a escuta às necessidades e interesses das crianças? O que foi proposto às crianças a partir dessa escuta?

Parágrafo único

No processo de avaliação, deverão ser consideradas as narrativas das crianças e suas interações: criança/criança, criança/adulto, criança/materiais e criança/ambiente.

Para os profissionais

Considerando que este acompanhamento se dá no espaço das relações coletivas que é a escola, há de se observar e registrar as narrativas infantis, que se traduzem nos seus modos de se colocar diante das situações cotidianas junto aos adultos e crianças com quem convive no espaço escolar, nas suas preferências por brincadeiras e diferentes propostas oferecidas, nas interações que estabelece com seus pares e como se apropria do espaço da escola.

Sabemos que as crianças aprendem e se desenvolvem continuamente e que a função da escola, na Educação Infantil, é o de qualificar e de fomentar esse processo. As crianças revelam o seu desenvolvimento e a sua aprendizagem por meio de suas ações individuais e em grupo, por meio de suas curiosidades acerca de diferentes assuntos e por meio de diferentes registros, sejam orais, escritos, plásticos, motores, entre outros.



Art. 18

A avaliação na Educação Infantil deverá utilizar registros que evidenciem as experiências do grupo e das crianças como: relatórios descritivos, portfólios, fotografias, diário de bordo do professor regente com observações sobre as experiências do grupo, bem como as múltiplas produções das crianças.

Para os profissionais

Tais registros permitem a nós professores e aos familiares visualizarmos o avanço das crianças e o seu envolvimento/participação nas propostas oferecidas. O relatório descritivo, tanto o do grupo quanto o individual oportunizam o registro organizado das ações pensadas e viabilizadas pela escola/professor e o engajamento das crianças nas propostas vivenciadas.



§1º Os relatórios descritivos deverão expressar o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças, sendo respeitadas a sua individualidade e a sua relação com o grupo e a comunidade escolar, não devendo conter qualquer tipo de comparação entre crianças e/ou entre processos de desenvolvimento e de aprendizagem.

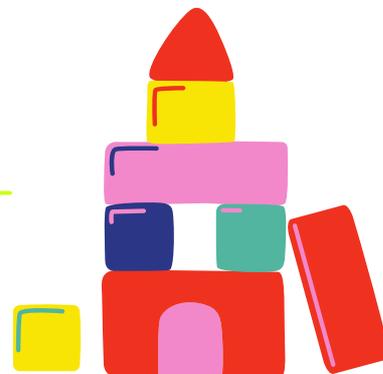
Para os Profissionais

Defendemos uma postura de avaliação que “envolva uma observação cuidadosa de cada criança, que considere tanto as dimensões do desenvolvimento infantil, isto é, físico-motora, cognitiva, emocional, social, política e linguística, quanto a oportunidades disponibilizadas para elas no dia-a-dia da creche ou da pré-escola” (A avaliação na educação Infantil, SME-RJ/2013).

§2º Os relatórios descritivos se constituirão em instrumentos de avaliação das ações desenvolvidas e realizadas pelos profissionais que atuam com as crianças no seu cotidiano e pela parceria com as famílias.

Para os Profissionais

Tais registros, conforme citados anteriormente, se constituem como marcas do percurso da criança. Eles podem, dar visibilidade aos processos e vivências experienciados no cotidiano da educação Infantil.



§3º Os relatórios descritivos deverão ser compartilhados com as famílias regularmente, visando à compreensão, o acompanhamento e a participação dessas nos processos de aprendizagem e desenvolvimento da criança.

Para os profissionais

Essa partilha pode ser feita por meio dos diferentes canais de comunicação e de interação que as unidades escolares utilizam para manter a comunicação e o vínculo com crianças e famílias. Desta forma, relatórios e portfólios podem ser compartilhados por meios impressos ou virtualmente. Eles podem ser confeccionados em outros formatos como vídeos, apresentações em Power point, entre outros.



§4º Os relatórios descritivos referentes às crianças devem acompanhá-las durante toda a Educação Infantil e na sua transição para o Ensino Fundamental, possibilitando a continuidade e a ampliação dos seus saberes, devendo o registro em forma de relatório descritivo ser inserido no SGA.

Para os profissionais

Ressaltamos a importância desta ação como primordial para manter o registro da avaliação das crianças e permitir a sua partilha com as futuras instituições que vão receber essa criança futuramente.



§5º No 1º e no 3º bimestre, o relatório descritivo deve registrar a avaliação do grupo, com enfoque:

- I - No processo de desenvolvimento da parceria criança-família-escola;***
- II - Nos temas/projetos/assuntos que foram dinamizados;***
- III - Nos interesses, conquistas e desafios do grupo***
- IV - No apontamento de estratégias que promovam tanto o desenvolvimento do grupo quanto estratégias que promovam a superação de suas dificuldades;***
- V - Na consolidação do trabalho planejado para o período e/ou nas possíveis limitações para a concretização do planejamento.***

§6º No 2º e no 4º bimestre, o relatório deve registrar:

- I - Os percursos individuais de cada criança frente às propostas ofertadas e as experiências vivenciadas;***
- II - Como se deu a participação familiar;***
- III - Quais estratégias a Unidade Escolar e os profissionais utilizaram para estabelecer e garantir os vínculos com a criança e com a sua família; e***
- IV - Quais foram os maiores interesses, conquistas e desafios enfrentados pela criança.***

§7º No relatório descritivo não serão observadas questões relativas ao desempenho das crianças frente a conteúdos programáticos.

Para os profissionais

Cabe destacar que o currículo na Educação Infantil se organiza em torno dos campos de experiências e dos direitos de aprendizagem, orientados pelos objetivos de aprendizagem referentes a cada faixa etária. Desta forma, não há conteúdos de aprendizagem pré-determinados e estes não devem ser centrais na organização do trabalho cotidiano da EI. A centralidade do trabalho da Educação Infantil está na criança e nas suas possibilidades, demandas e interesses.

